



Publicado no DJE
26/04/2017
Pág. nº 05

GABPRES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 125/2017 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 4443/2017 (38ª ZE), 4498/2017 (18ª ZE), 4659/2017 (47ª ZE) e 4647/2017 (17ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Pedro Cordeiro Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), nos dias 10 e 11 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 2º Designar o Juiz Mark Clark Santiago Andrade para o exercício, em substituição, da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no dia 26 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para o exercício, em substituição, da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no dia 20 de abril de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), no período de 07 a 16 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Mark Clark Santiago Andrade para o exercício, em substituição, da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), no período de 17 a 21 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de abril de 2017.

Desembargador Dilemundo Mota Pereira
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 4659/2017 – PAE

Origem: 47ª Zona Eleitoral – Pendências/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Folgas.

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), em face de folga da Juíza Maria Cristina Menezes de Paiva Viana, no dia 20 de abril de 2017, conforme Ofício nº 24/2017 – 47ª ZE.

Em síntese, é o Relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de **designar** a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), na data acima referida, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 25 de abril de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 4498/2017 – PAE

Origem: 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Folgas.

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), em face de folga do Juiz Ederson Solano Batista de Moraes, no dia 26 de abril de 2017, conforme Ofício nº 058/2017-18ªZE.

Em síntese, é o Relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de designar o Juiz Mark Clark Santiago Andrade para exercer, em substituição, a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), na data acima referida, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 25 de abril de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 4443/2017 – PAE

Origem: 38ª Zona Eleitoral – Martins/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Folgas.

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), em face de folga do Juiz José Ronivon Beija-mim de Lima, nos dias 10 e 11 de abril de 2017, conforme Ofício nº 39/2017.

Em síntese, é o Relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de designar o Juiz Pedro Cordeiro Júnior, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), no período acima referido, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 25 de abril de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 4647/2017 – PAE

Origem: 17ª Zona Eleitoral – Lajes/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Afastamento.

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), em face de licença para tratamento de saúde da Juíza Gabriella Edvanda Marques Felix, no período de 07 a 21 de abril de 2017, conforme Ofício nº 019/2017 - 17ª ZE.

Em síntese, é o Relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de **designar**, com efeitos retroativos, a **Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva** para o exercício, em substituição, da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), no período de 07 a 16 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN); e **designar**, com efeitos retroativos, o **Juiz Mark Clark Santiago Andrade** para exercer, em substituição, a jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN), no período de 17 a 21 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 25 de abril de 2017.

Desembargador **Diermando Mota Pereira**
Presidente